

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 155, de 30 de Novembro de 1952.

Autoriza aquisição de terreno e faz doação do mesmo ao Estado, para construção de um prédio, destinado ao CENTRO DE SAÚDE.

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, do Sr. Manoel Moreira de Almeida, pela importância de -/ Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), um terreno/ na rua Pinto "Ibeiro, onde se acha a casa nº 73, cuja área mede 31,90 mts. (trinta e um metros e trinta centímetros) de frente; 36,90 mts (trinta e seis metros e noventa centímetros) de um lado; 24,20 mts./ vinte e quatro metros e vinte centímetros) de outro lado; 34 mts. -/ (trinta e quatro metros) de largura nos fundos.

Artº. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar o referido terreno ao Estado, para construção de um prédio, destinado à instalação do Centro de Saúde Local.

Artº. 3º- Fica aberto o crédito de Cr\$ 450.000,00 (-/ quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas -/ da presente deliberação

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Novembro de 1952

---

(JOÃO CHIESLE FILHO)

PREFEITO.